ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1991.

Dispõe sobre o reajuste dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto (RS), FAZ saber que o Soberano Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º.-De acordo com o que dispõe o Decreto Legislativo nº 09/88, o subsídio do Prefeito Municipal fica reajustado em 20% (vinte por cento).

Art. 2º.-De acordo com o que dispõe os Decretos Legislativos nºs 09/88 e 10/88, os subsídios e verba de representação do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores passa a ter os seguintes valores:

- Subsídio do Prefeito Municipal..... Cr$ 294.042,00
- Verba de representação do Prefeito Municipal..... Cr$ 147.021,00
- Subsídio do Vice-Prefeito Municipal..... Cr$ 88.213,00
- Verba de representação do Vice-Prefeito..... Cr$ 44.106,00
- Subsídios dos Vereadores..... Cr$ 117.617,00
- Verba de representação do Presidente da Câmara..... Cr$ 58.808,00

Art. 3º.-As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal e do Poder Executivo, suplementadas, se for o caso.

Art. 4º.-Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem à 1º de fevereiro de 1991.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, EM 21 DE FEVEREIRO DE 1991.

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto — RS
Bel. Douglas Roberto Bertollo
Assessor Técnico Legislativo

Ver. ANTONIO AUSANI
Presidente